



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem

DECISÃO COREN-PI N° 37, de 22 de Abril de 2019

Autoriza ad referendum a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira para pagamento de faturas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no inciso XV do art. 20, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2° da Decisão Coren-PI 58/2016 homologada pelo Cofen;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar ad referendum do plenário a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados, são os provenientes de:

- a) Anulação Parcial de dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964 do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro do Anexo I referente ao demonstrativo da Despesa orçada modificada em face da presente decisão.

Art. 4º. O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, altera para o valor de R\$ 6.684.947,23 (Seis milhões e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos);

Art. 5º. A presente decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 22 de Abril de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária



Anexo I

Decisão N° 37/2019

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	50.000,00
TOTAL		50.000,00

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	39.999,99
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035	Patrocínio	4.999,99
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.999,99
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.000,03
TOTAL		50.000,00